LEI Nº 2.460/2014

Autoriza a abertura, no Orçamento do Município, de crédito suplementar no valor total de R$ 49.900,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2014 (Lei n° 2.329, de 16 de dezembro de 2013), crédito suplementar no valor de R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais), para atender a programação a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.452.4211.2.085.....	Sinalização e Iluminação das vias públicas
Cat.Econ.:	3.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elem.desp:	3.3.90.39.00.00.00.00.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:	100000.01.07.00 (1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (96): R$	49.900,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme a seguir:

I - Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras Públicas
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.452.4211.2.085.....	Sinalização e Iluminação de vias públicas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e instalações
Fonte:	100000.01.07.00(1000)	Recursos Livres
	Total da dotação (98): R$	49.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, 07 de agosto de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal